



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO MUNICIPAL Nº 005-GAB, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

**"Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, na véspera do feriado de Sexta Feira Santa de 2026 e dá outras providências".**

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**, Prefeito Municipal de Montes Altos – MA., no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** o advento das comemorações alusivas à Semana Santa;

**Considerando** que quinta-feira da paixão provoca forte sentimento Cristão entre munícipes da nossa cidade.

**Considerando** que os serviços públicos considerados essenciais não serão interrompidos pela Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Montes Altos – MA, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), face ao advento da Semana Santa.

**Parágrafo Único.** O disposto no caput desse artigo não se aplica aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que não podem sofrer descontinuidade dos serviços prestados, a exemplos dos serviços, do **Hospital, Coleta de Lixo, Vigilância predial noturna e Conselho Tutelar**, que serão atendidos nos horários normais;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS-MA, AOS 01 DE ABRIL DE 2026.

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**  
Prefeito Municipal